

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.984/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°. 2.106/PMMA/2020, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 43.377,00 (Quarenta e três mil trezentos e setenta e sete reais), a fim de custear despesa com ações e serviços de atenção especializada à saúde, Média e Alta Complexidade – MAC de acordo com a portaria n°. 679/GM/MS, de 02 de abril de 2020, que estabelece o limite financeiro para o incremento temporário de assistência da média e alta complexidade, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, de acordo com a proposta n°. 36000.3120922/02-000 de Emenda Parlamentar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	379	3.3.90.14.00.00	2.027.0016	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento Ambulatorial emergencial e hospitalar	Projeto	Ações e serviços de atenção especializada à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC portaria n°. 679/GM/MS/2020	Diárias – pessoal civil	Média e alta complexidade- MAC	3.377,00
02/015	10	302	0021	1	379	3.3.90.30.00.00	2.027.0016	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento Ambulatorial emergencial e hospitalar	Projeto	Ações e serviços de atenção especializada à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC portaria nº. 679/GM/MS/2020	Material de consumo- diversos	Média e alta complexidade- MAC	20.000,00
02/015	10	302	0021	1	379	3.3.90.39.00.00	2.027.0016	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento Ambulatorial emergencial e hospitalar	Projeto	Ações e serviços de atenção especializada à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC portaria n°. 679/GM/MS/2020	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Média e alta complexidade- MAC	20.000,00
		•					Total	43.377,00



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.